**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE – FAMED/UFAL**

Realizada no dia seis de outubro de dois mil e dezessete, presidida pela coordenadora Maria de Lourdes Vieira. Presentes os membros do Colegiado do MPES: Josineide Francisco, Rosana Vilela, Divanise Suruagy, Sérgio Aragaki e a técnica Adenize Ribeiro. Justificaram a ausência: Profas. Viviane Vasconcelos e Célia Pedrosa que estarão em sala de aula do próprio MPES. **PAUTA: I – Leitura da Ata anterior.** Procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada e assinada pelos presentes. **II –Trancamentos de matrícula.** A mestranda Isabel Cristina da Silva Andrade –MPES turma 2017- solicita a este Colegiado licença maternidade de seis meses para amamentar e cuidar da filha recém nascida com tranquilidade, baseada no Artigo 8º§1º da Resolução Nº01/2017-MPES/FAMED/UFAL de 23 de janeiro de 2017. A outra solicitação foi de Maria Helena Rosa da Silva que solicita trancamento por seis meses para tratar problemas de saúde. Ambas solicitações foram deferidas pelos presentes. **III – Resultado da Avaliação Quadrienal da CAPES.** A Profa Lourdes apresentou em Power Point os resultados da avaliação quadrienal do MPES pela CAPES, na qual mantivemos a nota três. As reflexões foram acontecendo à medida que os conceitos e significados específicos de cada critério avaliado foram desvelados. No Critério 1 –Proposta do Programa- obtivemos conceito B, porém com necessidade de melhorar a interação efetiva com outras IES, nacionais e internacionais, atendendo as demandas sociais, organizacionais ou profissionais, assim como fazer planejamento das metas futuras do MPES. A Profa Divanise Suruagy, representante da FAMED como unidade receptora do Programa Mestrado Profissional em Saúde da Família da FIOCRUZ/ABRASCO, sugeriu desenvolver algumas atividades em conjunto com o MPES, o que foi aprovado por todos. A Profa Lourdes lembrou o I Encontro Norte-Nordeste de Ensino nas Profissões da Saúde que ocorreu em dezoito de agosto passado, quando os coordenadores de outros mestrados profissionais em Ensino na Saúde presentes, assumiram o compromisso de desenvolver ações conjuntas com o MPES. Quanto a questão da internacionalização, que é uma prioridade da CAPES como estratégia de melhoria dos Programas de Pós Graduação, o MPES precisa iniciar uma política de desenvolvimento docente através de pós doutoramentos em nível internacional para lançar âncoras de cooperação e intercâmbio docente e, posteriormente, discente, com o objetivo de fortalecer a produção científica. No Critério 2 referente ao Corpo Docente – conceito B, mas com necessidade de melhorar a distribuição das pesquisas do MPES. O Critério 3 que é sobre Corpo Discente e TACC obtivemos conceito R devido algumas fragilidades. Uma delas foi o tempo de integralização do curso prolongado que se traduziu em apenas cinco defesas concluídas ao final do ano dois mil e dezesseis. Tal constatação instigou uma discussão acirrada onde todos foram unânimes em reconhecer a necessidade de fortalecer o acompanhamento discente, reforçar a cobrança de prazos e mais apoio dos orientadores e orientandos. Foi lembrado que este assunto foi ponto de pauta da reunião do mês passado (setembro) do Colegiado do MPES: “Após ampla discussão e em consonância com o Regimento Geral da UFAL, este Colegiado resolve aprovar vinte e quatro meses para integralização do MPES da FAMED/UFAL, com extensão de até mais seis meses para finalização dos procedimentos pós-defesa”. Outra fragilidade foi a qualidade dos TACC, pouca aplicabilidade nos produtos educacionais e baixa produção dos discentes junto com os orientadores, resultando uma recomendação da CAPES para incentivar a disseminação dos conhecimentos e a publicação qualificada pela Área de Ensino. Quanto ao Critério 4 – Produção Intelectual – o conceito foi R, apesar da nítida melhora do número e qualidade das produções, o que foi produzido ficou muito diluído no número de docentes permanentes com baixa produção intelectual. A pontuação total do MPES no quadriênio foi apenas 5.707 pontos, sendo a produção em Qualis A e B considerada boa. Obtivemos 13 pontos por docente permanente/ ano em produtos educacionais, o que é considerado regular pela CAPES. Outrossim, as produções são pouco disseminadas e sem disponibilidade ampla e irrestrita, mostrando a necessidade de melhorar a divulgação da produção docente e discente, inclusive dos egressos. Quanto ao Critério 5 – Inserção Social – conceito B. Mesmo nos conceitos B foram observadas fragilidades que precisam ser enfrentadas. Dentre as fragilidades apresentadas, poucos dados sobre os egressos foram apontados, resultando a sugestão de avaliação do Curriculum Lattes de cada egresso e a responsabilização dos orientadores para manterem o vínculo com os egressos bem firmes e atualizados por um período de cinco anos. Também foi lembrada a questão da carga horária docente que, pela CAPES, deve ser, no mínimo, dez horas semanais para cada docente permanente, no entanto, os docentes de outros Programas da UFAL ainda não têm suas cargas horárias oficializadas e computadas nas Unidades Acadêmicas de origem. Desta situação, surgiu a idéia do MPES solicitar à PROPEP oficialização da CH destes docentes nos Programas de Pós Graduações. A partir das reflexões sobre os resultados apresentados, discutiu-se sobre a necessidade de revisar as Normas de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento no Programa que compõe o Regimento Geral do MPES. Devido a exiguidade do tempo e a relevância do tema, decidiu-se encerrar esta reunião e concluir a discussão em outro momento. Nada mais restando a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada pelos presentes, após lida e aprovada.

Maceió, em 06 de outubro de 2017.

Maria de Lourdes Fonseca Vieira

Josineide Francisco Sampaio

Rosana Quintella Brandão Vilela

Divanise Suruagy Correia

Sérgio Seiji Aragaki

Adenize Ribeiro da Silva.